

# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE BÁSICO						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 0,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	6
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	2	R\$ 6,60		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	4
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	2	R\$ 4,40	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	1	R\$ 2,20	1	2
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	3	R\$ 6,60	2	5
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	-	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 19,80		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 16,50		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos. Conforme estabelecido pela Resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para odia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)



# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE EXECUTIVO						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 0,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	10
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	6	R\$ 19,80		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	10
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	8	R\$ 17,60	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	3	R\$ 6,60	1	4
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
TED (Internet)		R\$ 11,00	2	R\$ 22,00	0	2
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	12	R\$ 26,40	2	14
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 92,40		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 33,00		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essências). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essências) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos. Conforme estabelecido pela Resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)

# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE EXECUTIVO PLUS						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 0,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	12
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	8	R\$ 26,40		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	12
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	10	R\$ 22,00	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	3	R\$ 6,60	1	4
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
TED (Internet)		R\$ 11,00	4	R\$ 44,00	0	4
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	12	R\$ 26,40	2	14
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 125,40		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 44,00		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos. Conforme estabelecido pela Resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)

# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE EXECUTIVO MAIS						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 0,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	14
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	10	R\$ 33,00		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	14
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	12	R\$ 26,40	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	3	R\$ 6,60	1	4
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
TED (Internet)		R\$ 11,00	6	R\$ 66,00	0	6
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	14	R\$ 30,80	2	16
Fornecimento de folhas de cheque <sup>1</sup>		R\$ 2,75	10	R\$ 27,50	10	20
Contra ordem cheque		R\$ 27,50	1	R\$ 27,50	0	0
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 217,80		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 55,00		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos. Conforme estabelecido pela Resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia 01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)

# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE EXECUTIVO PREMIUM						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 0,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	16
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	12	R\$ 39,60		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	16
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	14	R\$ 30,80	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	5	R\$ 11,00	1	6
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
TED (Internet)		R\$ 11,00	8	R\$ 88,00	0	8
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	20	R\$ 44,00	2	22
Fornecimento de folhas de cheque <sup>1</sup>		R\$ 2,75	40	R\$ 110,00	10	50
Contra ordem cheque		R\$ 27,50	2	R\$ 55,00	0	0
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 378,40		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 66,00		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos. Conforme estabelecido pela Resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para odia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)

# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS I						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 15,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	8
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	4	R\$ 13,20		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	4
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	2	R\$ 4,40	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	1	R\$ 2,20	1	2
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	2	R\$ 4,40	2	4
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	-	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 39,20		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 13,20		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos. Conforme estabelecido pela Resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para odia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)



# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS II						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 0,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	8
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	4	R\$ 8,80		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	6
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	4	R\$ 8,80	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	2	R\$ 4,40	1	3
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
TED (Internet)		R\$ 11,00	1	R\$ 1,00	0	1
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	2	R\$ 4,40	2	4
Fornecimento de folhas de cheque <sup>1</sup>		R\$ 2,75	2	R\$ 5,50	10	12
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 42,90		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 25,30		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos. Conforme estabelecido pela Resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)

# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS III						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 0,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	10
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	6	R\$ 19,80		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	8
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	6	R\$ 13,20	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	4	R\$ 8,80	1	5
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
TED (Internet)		R\$ 11,00	2	R\$ 22,00	0	2
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	4	R\$ 8,80	2	6
Fornecimento de folhas de cheque <sup>1</sup>		R\$ 2,75	6	R\$ 16,50	10	16
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 89,10		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 25,30		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essenciais automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)



# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PF

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS IV						
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote	Valor Total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês**
Cartão de Débito		R\$ 16,50	0	R\$ 0,00	1	1
Saque <sup>2</sup>	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	4	12
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	8	R\$ 26,40		
Fornecimento de extrato mensal	Caixa	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00	0	8
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 2,20	6	R\$ 13,20	2	
Fornecimento de extrato de um período – ATM		R\$ 2,20	4	R\$ 8,80	1	5
Consulta na internet		R\$ 2,20	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
TED (Internet)		R\$ 11,00	3	R\$ 33,00	0	3
Transferência entre contas na própria instituição		R\$ 2,20	6	R\$ 13,20	2	8
Fornecimento de folhas de cheque <sup>1</sup>		R\$ 2,75	10	R\$ 27,50	10	20
Transferência PIX		R\$ 0,00	Ilimitado	R\$ 0,00	Ilimitado	Ilimitado
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)				R\$ 122,10		
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)				R\$ 44,00		
*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.						

\* Incluídos os eventos gratuitos (Serviços Essências). Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central.

\*\* No somatório das Tarifas Individuais estão excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essências) conforme estabelecido pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010. Para efeito de cálculo da "Soma Tarifas Individuais" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

(1) Disponível para associado(s) que reúna(m) os requisitos necessários para movimentação da conta por meio de cheques, de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas por normativos internos.

(2) Incluídos saques no Guichê de Caixa, Terminais de Autoatendimento da Rede Sicoob e no Banco 24 Horas, limitados a 4 saques. Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010.

Informações Gerais:

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) Clientes sem adesão a pacote fazem jus aos Serviços Essências automaticamente;

D) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

E) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência.

F) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)



# TARIFA DE SERVIÇOS

## PACOTE 2026 PJ

PACOTE BÁSICO					
		Valor individual (R\$)	Quantidade no pacote		Valor Total (R\$)
Cadastro		R\$ 0,00	Isento		R\$ 0,00
Saque	Caixa	R\$ 5,50	2	6	R\$ 11,00
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 3,30	4		R\$ 13,20
Extrato mês	Caixa	R\$ 8,80	0		R\$ 0,00
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 5,50	2		R\$ 11,00
Extrato período	Caixa	R\$ 8,80	0		R\$ 0,00
	Autoatendimento Sicoob	R\$ 5,50	1		R\$ 5,50
Transferência via PIX		R\$ 0,00	Ilimitado		R\$ 0,00
<i>Total</i>					<i>R\$ 40,70</i>
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 16,50
<i>Economia em relação a utilização</i>					<i>R\$ 24,20</i>

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

C) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia do pacote;

D) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio de Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;

E) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia (01, 05, 10, 15, 20 ou 25) de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver.

F) No caso de pessoas jurídicas, para os cheques de valores a partir de R\$ 5.000,00, além da tarifa de processamento, é cobrada tarifa específica não incluída na franquia do pacote.

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)